



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 259.059.883-15

Endereço: Rua São Jerônimo - 171 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080

Telefone: (85) 98766-5704

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/11/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pdr-ydoq-sbm>

Relato:

Relata a consumidora, aposentada por invalidez, que constatou em seu extrato do INSS descontos referentes a dois cartões, denominados RMC e RCC, emitidos pelo Banco BMG, nos valores de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos) e R\$ 56,94 (cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), respectivamente.

A consumidora afirma que não recebeu um dos referidos cartões, além de relatar que os descontos são recorrentes e intermináveis, comprometendo significativamente sua renda mensal.

Diante dessa situação, a consumidora procurou o Procon com o intuito de buscar esclarecimentos e uma solução adequada para o problema.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

•

Cópia do contrato assinado por ela que comprove a contratação dos cartões;

•

Esclarecimentos detalhados acerca dos cartões mencionados e das cobranças realizadas;

•

Cancelamento imediato dos cartões e dos descontos incidentes sobre seu benefício;

•

Caso aplicável, a celebração de um acordo viável para a resolução do débito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

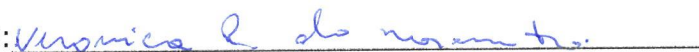
Maracanaú/CE, 17 de Outubro de 2025 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 17/10/2025

Ass. do consumidor(a): 

VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO